



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

DENOMINA O GABINETE 02 COMO “GABINETE
POPULAR – O MANDATO É DO POVO”

DANIEL MORALES DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º- O Gabinete 02, da Câmara Municipal de Piratini, passa a denominar como “Gabinete Popular – o Mandato é do Povo”.

Parágrafo Único - uma placa será colocada no gabinete para denominação.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de Setembro de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE